LEI MUNICIPAL Nº. 706 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"REVOGA LEI MUNICIPAL 689/2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO NO CISVALES E A LEI MUNICIPAL 696-2013, AUTORIZA FINANCIAMENTO DO PMAT JUNTO AO BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais 689, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre autorização de ingresso do Município de Santana do Paraíso no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Vales – CISVALES, e 696, de 26 de dezembro de 2013, que autoriza contratação de financiamento pelo Município de Santana do Paraíso, junto ao BNDES, para implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de março de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal